



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO 006/2024

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO CACILDO DAGNO PEREIRA.

Artigo 1º. – Por disposição Legislativa, ficam REPROVADAS as contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Cacildo Dagno Pereira, em acompanhamento ao Parecer Prévio favorável com ressalva (PA00 28/2023) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 5743/2016.

Artigo 2º - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 04 de dezembro de 2024.

Antônio Coral Costa
Presidente

Leudeiane da Silva Lopes Bernardes
1º Secretária